



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO 2018

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO

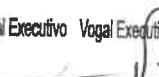
(incluindo os riscos de corrupção e infracções conexas)

Elaborado: Serviço de Auditoria Interna	01/10/2019
Aprovado: Conselho de Administração	

Conselho de Administração

Ata n.º 18 de 23/10/2019

*Aprovado, de acordo com os serviços
correspondentes e recomendações
deste relatório.*

Presidente C.A. Vogal Executivo Vogal Executivo Diretora Clínica Enf.º Diretora

António Barbosa Luis Moniz Víctor Boucinha Fátima Figueiredo Deolinda Vale

SUMÁRIO

Enquadramento	3
Controlo interno	4
Monitorização.....	5
Nota final	8

Enquadramento

De acordo com a Recomendação nº 1/2009, de 1 de Julho, do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), devem os órgãos dirigentes das entidades gestoras de dinheiros públicos, valores ou património públicos, elaborar planos de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas.

Em Julho de 2015, através da Recomendação nº 1/2015, o CPC recomenda para as referidas entidades identificarem de modo exaustivo os riscos de gestão, incluindo os de corrupção, bem como as correspondentes medidas preventivas, reformulando, para o efeito, os planos existentes.

Assim aconteceu em 2017 com a reformulação do plano do CHMA, em acolhimento desta Recomendação do CPC mas também do Despacho nº 851-A/2017, do Gabinete do Ministro da Saúde, no qual se emitem recomendações no âmbito dos procedimentos que mitiguem o risco e previnam a violação dos princípios da transparência, concorrência e prossecução do interesse público e se considera como prioritário o objectivo do incremento da eficiência do SNS através da melhoria dos seus instrumentos de governação, e, essencialmente, com a publicação do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de Fevereiro, que prevê expressamente que *compete ao Serviço de Auditoria Interna elaborar o plano de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas e os respectivos relatórios anuais de execução*.

Neste âmbito o grupo de trabalho¹ constituído com o objectivo de aferir da efectividade, utilidade e eventual alteração das medidas preventivas propostas, efectuou a monitorização do plano que vai reflectir no presente relatório de execução a apresentar ao Conselho de Administração, para aprovação, dando também cumprimento à Recomendação do CPC de 07 de Novembro de 2011 com a inclusão no relatório duma referência sobre a gestão de conflito de interesses.

¹ Formado pelos responsáveis dos serviços das áreas abrangidas, pelo auditor interno e por um membro do conselho de administração.

Controlo interno

De acordo com os princípios do bom governo referidos na RCM nº 49/2007, de 28 de Março, o CHMA tem vindo a ajustar as suas estruturas de administração e fiscalização à sua dimensão e complexidade, em ordem a assegurar eficácia do processo de tomada de decisões e a garantir uma efectiva capacidade de supervisão.

Os órgãos de administração das entidades têm a responsabilidade de desenvolver, implementar e manter um bom sistema de controlo interno que assegure a devida salvaguarda dos activos e das transacções, bem como a qualidade e fiabilidade da informação produzida.

Neste âmbito cabe ao Conselho de Administração (CA) criar e manter um sistema de controlo interno adequado, abrangendo todos os riscos relevantes.

O Serviço de Auditoria Interna é o órgão responsável pela supervisão dos processos, apoia o CA exercendo as suas funções de um modo independente e objectivo. O reporte directo ao CA assegura a independência da função de auditoria interna não tendo, deste modo, nas actividades que exerce, qualquer relação de dependência hierárquica ou funcional com os serviços auditados.

As componentes do controlo interno, transversais aos objectivos e à estrutura da organização, são o ambiente de controlo, a análise de risco, as actividades de controlo, a informação e comunicação e as actividades de monitorização.

O ambiente de controlo é um conjunto de normas, processos e estruturas que providenciam a base para o desenvolvimento do controlo interno de uma organização, sendo a estrutura organizativa, consubstanciada no organograma, que delimita os vários serviços, gabinetes e funções de suporte, atribuindo as respectivas missões e responsabilidades.

Outro dos vectores é a comunicação corporativa, apoiada num conjunto de políticas, procedimentos, de normas de aplicação permanente e de deliberações do CA que permitem a clarificação das instruções, estabelecem níveis de responsabilidade e implementam medidas para avaliação dos processos.

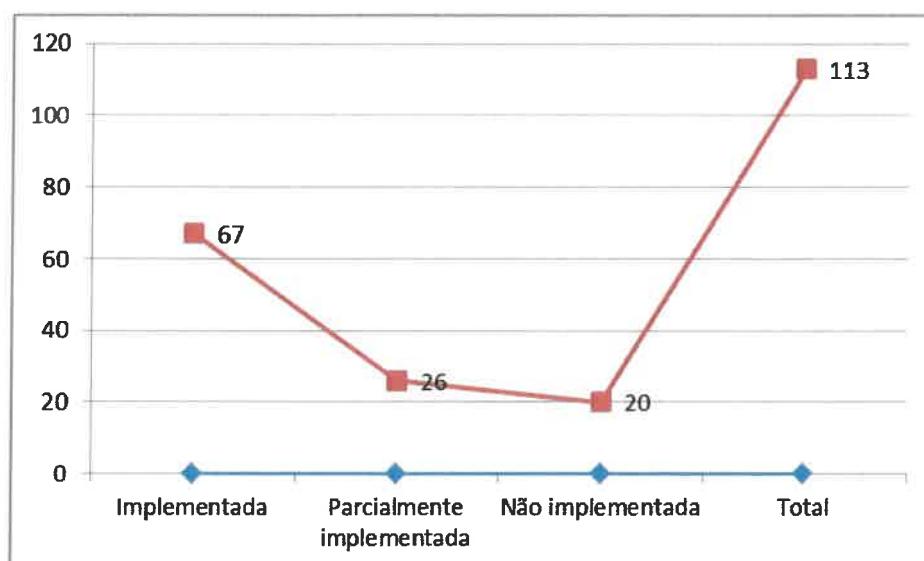
Para além dos procedimentos internos ou externos, das normas de aplicação permanente, da delegação de competências e sistema de autorizações e validação para efectivação das operações, existem também princípios de ética e comportamentais. Neste âmbito o CHMA tem adoptado um Código de Ética, que faz parte do PPRG, que prevê um conjunto de regras e de normas de conduta que derivam directamente da missão, valores e visão do CHMA.

Monitorização

Como foi referido anteriormente, o PPRG foi actualizado em final de 2017 e nesse âmbito, de acordo com o previsto no seu ponto 3., foi nomeada, em 23/01/2018, uma comissão de monitorização do plano, da qual faz parte o auditor interno, com o objectivo de aferir da efectividade, utilidade e eventual alteração das medidas preventivas propostas, e elaborar um relatório de execução anual.

A monitorização do plano permitiu avaliar a evolução dos factores de risco, dos processos e da eficácia das medidas de controlo interno instituídas.

De acordo com a informação dos responsáveis dos serviços das áreas abrangidas foi possível observar o grau de implementação das medidas preventivas preconizadas no plano, conforme se observa no gráfico seguinte:



A metodologia adoptada para a elaboração do presente relatório, de acordo com o plano e no que se refere ao grau de execução, tomou por base a definição de três níveis de implementação:

- Implementada – significa que o procedimento foi implementado;
- Parcialmente implementada – significa que o procedimento foi executado apenas parcialmente ou não terá sido aplicado na totalidade dos casos;
- Não implementada – significa que o procedimento não foi executado.

Verificou-se que entre as medidas preconizadas, 67 foram implementadas, o que representa uma taxa média de execução de 59,3%, cifrando-se uma taxa de execução por serviço, entre o valor mínimo de 43% e a implementação de 86,7% das medidas propostas.

Cerca de 18% das medidas propostas não foram implementadas - em quatro casos por ser entendido existir resposta na legislação existente e o actual sistema de informação SONHO responder ao preconizado - e cerca de 23% estão em implementação. Uma boa parte das medidas não implementadas e das medidas em implementação, não o são por se verificar uma escassez de recursos humanos para responder à realização de alguns dos procedimentos previstos, e também por algumas medidas implicarem uma articulação/dependência de outros serviços.

Os constrangimentos à execução do plano, cujas propostas de resolução se encontram parcialmente implementadas ou que, não o tendo sido de todo, sofreram por isso adiamento, serão alvo de nova monitorização de modo a ser assegurada a sua continuidade.

Numa avaliação global considera-se que as medidas preventivas previstas no plano foram correctas e adequadas, contribuindo para eliminar ou evitar riscos identificados.

Cada um dos serviços apresentou a respectiva matriz de riscos com informação sobre o grau de execução de cada uma das medidas preventivas propostas, ilustrando o quadro de controlo seguinte algumas das medidas:

Actividade/função/prócesso	Responsável	Factor potencial de risco	Avaliação do risco	Resposta ao Risco		Grau de Execução	Observações/considerações
				Medidas Preventivas e de Controlo			
Aquisição de bens, serviços ou emprestadas	Serviço de Compras e Património / Restantes Serviços do CHMA	Incompleta estimativa de necessidades;	Médio	Ensino e/ou reuniões na avaliação das necessidades, para individualização das mesmas; Salvo motivo justificado, realização de ajustes diretos com fornecedor a vários fornecedores;	Implementada		
		Não submissão do procedimento à concorrência	Médio	Abertura dos procedimentos à categoria, na plataforma eletrónica	Implementada		
		Favorecimento de fornecedores	Médio	Diversificação na constituição dos júris; Cumprimento das regras constantes no Código dos Contratos Públicos; Utilização única de critérios de avaliação objetivos; Auditorias Internas regulares às aquisições;	Parcialmente Implementada		
		Procedimento concursal com falhas procedimentais	Médio	Subscrição por todos os membros do júri de declaração de imparcialidade	Implementada		
		Fracionamento de despesas	Médio	Implementação de um plano anual de compras	Não implementada		
		Não cumprimento de todas as obrigações legais	Médio	Elaboração de pasta partilhada, onde conste toda a informação de cada procedimento, até à publicação em site próprio	Implementada		
		Comunicação de renovações contratuais sem devida autorização	Médio	Minuta de proposta de renovação deverá conter data da decisão do Conselho de Administração	Implementada		
		Aquisição de materiais não apropriados	Médio	Constituição de Júri com pelo menos um elemento da área	Implementada		
		Recuso excessivo a transportes de doentes por corporações de bombeiros;	Médio	Implementação de um sistema de verificação e controlo de transportes de doentes por bombeiros;	Implementada	a)	
		Faturação excessiva ou sem aplicação do normativo legal aplicável;	Médio	Aquidão do transporte de doentes em função de procedimento concursal;	Não Implementada		
Transporte de doentes	Serviço Clínico; Serviço de Gestão de Doentes; Serviço de Logística e Gestão Hotelaria; Faturação excessiva ou sem aplicação do normativo legal aplicável;	Recuso excessivo a transportes de doentes por corporações de bombeiros; Retenção indevida de materiais;	Médio	Promover a informação e sensibilização dos principais intervenientes na prestação do serviço (medico / adm) sobre a problemática dos encargos e riscos associados ao transporte de doentes;	Parcialmente Implementada	a)	
		Entrega pelos fornecedores de quantidades inferiores às contratações, ou de diferente qualidade	Médio	Asegurar a efectiva segregação de funções entre quem encomenda e as receciona; Efectiva evidência de quem rececionou os materiais e posterior verificação pelo serviço requisitante;	Parcialmente Implementada	b)	
Verificação de material no eixo da receção de encomendas	Serviço de Logística e Gestão Hotelaria	Receção não controlada física e qualitativamente;	Médio	Asegurar que as encomendas são conferidas em quantidade e qualidade por Colaborador com competências específicas;	Implementada		
		Retenção indevida de materiais;	Médio	Revisão dos procedimentos administrativos, com reavaliação do controlo interno existente;	Implementada		
Armazenagem	Serviço de Logística e Gestão Hotelaria	Devio de materiais; Retenção indevida de materiais	Alto	Promover a rotatividade de Colaboradores evitando situações de conflito com fornecedores ou colegas	Parcialmente Implementada	b)	
			Alto	Realtações de verificações por aleatoriamente/por amostragem aos armazéns;	Parcialmente Implementada	b)	
Avaliação dos colaboradores	Serviço de Recursos Humanos/Avaliadores SIADAP	Devio de materiais; Retenção indevida de materiais	Alto	Limitar acesso às zonas de armazenamento;	Implementada		
		Potencial descrpcionariedade no processo de avaliação dos colaboradores	Alto	Monitorização do controlo interno existente por auditoria interna	Implementada	b)	
Processamento remunerações	Serviço de Recursos Humanos	Registo de alterações mensais (faltas, horas extra, remunerações não regulares) não efectuado, ou efectuado de forma errada no RHV	Alto	Definir à priori os critérios de aplicação das quotas;	Implementada		
			Alto	Comunicar atempadamente aos avaliadores as quotas atribuídas;	Implementada		
	SSD-UGME	Registo de alterações mensais (faltas, horas extra, remunerações não regulares) não efectuado, ou efectuado de forma errada no RHV	Alto	Monitorizar o cumprimento dos prazos para a avaliação e a atribuição dos objectivos, e homologação das avaliações;	Implementada		
			Alto	Efectuar o registo das avaliações de desempenho atribuídas e respetivos pontos no RHV.	Implementada		
Requisição de MCDT's no exterior na requisição da prescrição médica	SSD-UGME	Registo de alterações mensais (faltas, horas extra, remunerações não regulares) não efectuado, ou efectuado de forma errada no RHV	Alto	Segregação de funções, entre quem efectua a autorização, a comunicação e o registo;	Implementada		
			Alto	Monitorização mensal das alterações não efetuadas, ou informadas de forma errada;	Implementada		
			Alto	Conferência do total de faltas e horas extraordinárias ou outras registadas, por confrontação com o total das processadas constante da folha de vencimentos;	Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Os registos são efectuados por processos informáticos e centralizados, com facilidade de acesso e consulta, mas a sua exactidão ou momento processado efectuado na conclusão dos vencimentos, é frequentemente questionada, por não terem resultado imediatamente, por anotação, uma confirmação das faltas, horas extra e outras;		
			Alto	Auditórios regulares ao processamento	Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada		
			Alto		Implementada	</td	

Actividade/função/processo	Responsável	Factor potencial de risco	Aferição do risco	Resposta ao Risco	Grau de Execução	Observações/considerações
				Medidas Preventivas e de Controlo		
Acumulação de funções	CA e dirigentes	Utilização de recursos públicos no exercício da actividade privada	Médio	Obligatoriedade de apresentação de um pedido de autorização de acumulação de funções nos termos definidos nos artigos 21º a 24 da Lei nº 35/2014, de 20 de Junho. Submissão de declaração em que seja assumido de forma inequívoca que as funções acumuladas não coincidem com as funções que exerce nem colocam em causa a isenção e o rigor que deve pautar a sua ação.	Implementada	
		Comprometimento da Isenção e a Imparcialidade exigidas para o desempenho de funções públicas	Alto	Renovação anual do pedido de autorização ou sempre que surjam quaisquer alterações.	Parcialmente Implementada	
		Não comprometimento no caso de ocorrência superveniente de conflito de interesses	Baixo	Compromisso do trabalhador cessar de imediato a função de acumulação	Implementada	
		Tratamento privilegiado de familiar, amigo ou alguém interessado na decisão	Médio	Efectuar controlo regular e aleatório dos pedidos de autorização de modo a verificar a sua actualidade e abrangência.	Não Implementada	
Cobrança de Taxes Moderadoras	Serviço de Gestão de Doentes; Serviços Financeiros; Gabinete Jurídico;	Falta na cobrança de valores de Taxes Moderadoras ou atribuição indevida de benefícios de isenção a Utentes convidados	Médio	Rotatividade do pessoal em postos de cobrança de taxas Revisão do Procedimento de Cobrança de Taxas Moderadoras – implementação de normas que garantem Segregação de Funções entre quem recebe e quem confere Realização de auditorias internas; Procurar obter a maior automação possível no processo de facturação e cobrança de taxas moderadoras, reduzindo a	Não implementada	C)
				Obrigar à indicação de um motivo para a anulação da facturação e da cobrança de taxas e a um registo do	Parcialmente Implementada	
				Fazer depender a anulação de facturação ou da cobrança de uma taxa moderadora à autorização superior, obrigado à sua	Parcialmente Implementada	
				Validificar os casos cuja validação superior possa não ser necessária, como por exemplo, a prescrição	Não Implementada	
				Nos casos de prescrição obrigar a que a mesma seja invocada por exposição por escrito do utente, não podendo a cobrança	Implementada	
				Nos demais casos obter, sempre que possível, os compromissos documentais de suporte à decisão de	Implementada	
				Auditorias sistemáticas ao procedimento de cobrança e entrega de valores de taxes moderadoras;	Implementada	
				Implementação de sistema multibanco nos principais postos	Implementada	
				Entrega diária de valores cobrados na Tesouraria, excepto	Implementada	
Depósito de valores cobrados	Serviço de Gestão de Doentes; Serviços Financeiros	Retenção de valores cobrados por colaborador	Médio	Definição de procedimento a efectuar no caso de faltas ou ausências dos colaboradores, principalmente no caso de ausências prolongadas previstas, como a licença por maternidade e férias; Contagens periódicas das Caixas do Serviço de Gestão de Doentes efectuadas pelo Auditor Interno.	Não Implementada	
					Implementada	

c) Escassez de recursos humanos

Nota final

Foi constatado de que todos os serviços desenvolveram um esforço na implementação do plano, sendo, porém, importante a continuação da sua divulgação dirigida a todos os colaboradores de forma a garantir o seu envolvimento e sensibilização para a necessidade de mitigar ou eliminar o risco de práticas de corrupção e/ou de conflitos de interesse, para o que se propõe reforçar as actividades de formação sobre o plano.

De referir a necessidade em rever o plano,

- Considerando medidas preventivas e de controlo em resposta à identificação de novos factores potenciais de risco, designadamente em acolhimento de recomendação da IGAS na sequência do relatório Auditoria-tempo de facturação e cumprimento da LCPA;

- **E elaboração de matrizes de risco para o Serviço de Instalações e Equipamentos e Gabinete Jurídico.**

Dando cumprimento à Recomendação do CPC de 07 de Novembro de 2011 - gestão de conflitos de interesse no sector público – informa-se nada haver a reportar em termos da gestão de conflitos de interesses.